

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO/A

(DAFT)

Ata n.º 1

No 1.º dia do mês de junho de 2026, pelas quinze horas, reuniu online o Júri do procedimento concursal comum para a ocupação de um posto de trabalho a prover na carreira e categoria de Assistente Técnico/a do mapa de pessoal da CIG, a afetar à Divisão de Apoio Financeiro e Técnico (DAFT), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, autorizado por Despacho da Presidente da CIG de 30/06/2026, aposto na Informação n.º 279/DAJRH/2026, estando presentes os seguintes membros, designados pelo referido despacho:

- Presidente – Anabela Marques De Figueiredo, Chefe de Divisão em funções na DAFT;
- 1.º Vogal efetivo – Ricardo Jorge Da Palma Rodrigues Fortunato, Técnico Superior em funções na DAFT, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos;
- 2.º Vogal efetivo – Bruno Alfredo Da Silva Oliveira, Técnico Superior em funções na DAJRH.

A ordem de trabalhos foi a seguinte:

1. Adoção da metodologia de trabalho;
2. Fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final de cada método de seleção - Aprovação das grelhas a utilizar no procedimento concursal;
3. Outros assuntos.

1. Adoção da metodologia de trabalho

O Júri deliberou no sentido de que o procedimento concursal comum em causa é composto pelas seguintes etapas:

- 1.1. Verificação do cumprimento dos requisitos de admissão, nos termos da oferta que será publicitada na Bolsa de Emprego Público, conforme minuta de oferta e grelha de avaliação que constituem os Anexos II, III, IV e V da presente ata;
- 1.2. Elaboração do projeto de lista de candidatos/as admitidos/as e propostos/as para exclusão;
- 1.3. Notificação dos/as candidatos/as admitidos/os e dos propostos/as para exclusão;
- 1.4. Notificação dos/as candidatos/as propostos/as para exclusão e realização da audiência prévia;
- 1.5. Elaboração da lista de candidatos/as admitidos/as e excluídos/as;

- 1.6. Realização da avaliação curricular nos termos previsto no ponto 5 do Anexo II (Aviso a publicar na BEP), de acordo com a grelha de avaliação curricular, que constitui o Anexo IV da presente ata;
 - 1.7. Elaboração da lista de classificação do método de seleção intercalar avaliação curricular;
 - 1.8. Elaboração da prova de conhecimentos prevista no ponto 5 do Anexo II;
 - 1.9. Convocatória para a realização da prova de conhecimentos aos/às candidatos/as admitidos/as;
 - 1.10. Elaboração da lista de classificação do método de seleção intercalar, designadamente, prova de conhecimentos;
 - 1.11. Convocatória para a realização da entrevista de avaliação de competências aos/às candidatos/as admitidos/as na avaliação curricular e na prova de conhecimentos;
 - 1.12. Realização das entrevistas de avaliação de competências e preenchimento da respetiva grelha, que constitui o Anexo V;
 - 1.13. Elaboração da lista de classificação do método de seleção intercalar, nomeadamente, entrevista de avaliação de competências;
 - 1.14. Elaboração do projeto de lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as;
 - 1.15. Notificação dos/as candidatos/as aprovados/as;
 - 1.16. Realização da audiência prévia dos/as candidatos/as propostos/as para exclusão;
 - 1.17. Elaboração da lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as;
 - 1.18. Envio à Presidente da CIG da lista atrás referida para homologação da mesma e demais deliberações do júri.
2. Fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final de cada método de seleção - Aprovação das respetivas grelhas a utilizar no procedimento
 - 2.1. Os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final de cada método de seleção, encontram-se definidos nos anexos III, IV, e V à presente Ata, que dela fazem parte integrante.
 - 2.2. Nos termos do n.º 5 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (a seguir LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (adiante designada por Portaria) são adotados, para o presente procedimento concursal, dois métodos de seleção obrigatória.
 - 2.3. Conforme disposto no artigo 11.º, n.º 1, alínea a), da referida Portaria, o presente procedimento concursal comum será publicitado, na íntegra, na Bolsa de Emprego Público (através do preenchimento do formulário próprio – Anexo II) e, por extrato (Anexo I), na 2ª série do Diário da República e, ainda, na página eletrónica da CIG.
 - 2.4. No que respeita ao primeiro método de seleção obrigatório, é adotada a prova de conhecimentos para a generalidade dos/as candidatos/as ou a avaliação curricular, caso

o/a candidato/a esteja a cumprir ou a executar as atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho em causa, ou candidatos/as em situação de valorização profissional ao abrigo da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP.

2.5. Os temas a abordar na prova de conhecimentos serão selecionados pelo júri, tendo por referência a bibliografia indicada no ponto 5 do Anexo I.

2.6. A avaliação curricular dos/as candidatos/as será efetuada com o preenchimento da grelha de avaliação curricular, numa escala de 0 a 20 valores, que constitui o Anexo IV.

2.7. A entrevista de avaliação de competências que visará obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

2.8. Para cada candidato/a admitido/a na entrevista de avaliação de competências será efetuado o preenchimento da respetiva grelha, numa escala de 0 a 20 valores, que constitui o Anexo V da presente ata, o qual integra ainda uma tabela com a fundamentação da classificação de cada um dos parâmetros de avaliação.

2.9. A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas:

$$CF = (0,50 PC + 0,50 EAC)$$

ou

$$CF = (0,50 AC + 0,50 EAC)$$

em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

EAC = Entrevista DE Avaliação de Competências

AC = Avaliação Curricular

2.10. Os/as candidatos/as que obtenham classificação igual ou superior a 9,5 valores na prova de conhecimentos ou na avaliação curricular serão convocados/as para a realização da entrevista de avaliação de competências, por notificação, através de uma das formas previstas no artigo 6.º da Portaria, preferencialmente o correio eletrónico com recibo de entrega da notificação. A notificação indicará o dia, hora e local da realização da referida entrevista.

2.11. Os/as candidatos/as excluídos/as serão notificados/as por uma das formas previstas no artigo 6.º da Portaria, preferencialmente o correio eletrónico com recibo de entrega da notificação, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

2.12. Para a pronúncia em sede de audiência prévia, os/as candidatos/as devem obrigatoriamente utilizar o modelo de formulário de audiência prévia disponível na página eletrónica da CIG (<https://www.cig.gov.pt/area-a-cig/instrumentos-de-gestao/recursos-humanos/>).

2.13. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através

de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página eletrónica da CIG.

2.14. A ata do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão publicitados no sítio da Internet da CIG.

2.15. A lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as, após homologação, será afixada em local público e visível das instalações da CIG e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.^a série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

3. Outros assuntos

3.1. Não havendo mais nenhum assunto a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, a qual, após aprovação por unanimidade, foi assinada pelos seus membros.

Presidente do Júri

Assinado por: **Anabela Marques de Figueiredo**
Num. de Identificação: 07293119

1º Vogal

Assinado por: **Ricardo Jorge da Palma Rodrigues Fortunato**
Num. de Identificação: 08181461

2.^a Vogal

Assinado por: **Bruno Alfredo da Silva Oliveira**
Num. de Identificação: 11818262